



ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata da reunião para julgamento dos documentos de habilitação, apresentados à **Tomada de Preços nº 268/2018** destinada à **contratação de empresa para requalificação asfáltica das ruas: Rua Alfredo Wagner, Rua Bernardo Stamm, Rua Botafogo, Rua Guarani, Rua Porto Rico, Rua Presidente Wenceslau Braz, Rua República do Peru e Rua Waldemar Kruger**. Aos 22 dias de outubro de 2018, reuniram-se na Sala de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento, os membros da Comissão designada pela Portaria nº 099/2018, composta por Patrícia Regina de Sousa, Silvia Mello Alves e Thiago Roberto Pereira, sob a presidência da primeira, para julgamento dos documentos de habilitação. Empresas participantes: Empreiteira de Mão de Obra Adrimar Ltda. (SEI nº 2554543), Construtora Fortunato Ltda., (SEI nº 2555174 e 2556165), Conpla – Construções e Planejamento Ltda. (SEI nº 2555136) e Infrasul – Infraestrutura e Empreendimentos Ltda. (SEI nº 2556344 e 2560371). Após análise dos documentos, a Comissão passa a fazer as seguintes considerações: Construtora Fortunato Ltda., (SEI nº 2555174 e 2556165), não apresentou o certificado de registro cadastral, conforme exigência do item 8.4, alínea "a", do edital, no entanto, a licitante protocolou o invólucro nº 01, contendo os documentos de habilitação em 08/10/2018 (SEI nº 2555168), atendendo portanto, à condição de participação prevista no item 8.2 do edital: "*Para interessados não portadores do Certificado de Registro Cadastral (CRC) de fornecedores do Município, os documentos abaixo relacionados (item 8.4), que constituem a habilitação, deverão ser apresentados até 3 (três) dias antes do constante no "item 1" deste edital, exceto a alínea "a", em uma única via*". A Comissão verificou que o representante da empresa Construtora Fortunato Ltda. arguiu que o atestado apresentado pela empresa Empreiteira de Mão de Obra Adrimar Ltda. não contempla a execução do quantitativo mínimo de 1923 metros lineares de pavimentação asfáltica, exigido no edital. Entretanto, em análise ao atestado apresentado, nota-se que este encontra-se registrado no CREA/SC sob o selo de nº A 011.172, estando vinculado à Certidão de Acervo Técnico nº 252014040747 e descreve o seguinte: "*Pavimentação asfáltica, drenagem pluvial e sinalização da rua Anélio Nicocelli, com extensão de 2.953 metros*". Portanto, verifica-se que a referida empresa atende ao que fora exigido no item 8.4, alínea "o", do edital. Dessa forma, a Comissão decide **HABILITAR**: Empreiteira de Mão de Obra Adrimar Ltda., Construtora Fortunato Ltda., Conpla – Construções e Planejamento Ltda. e Infrasul – Infraestrutura e Empreendimentos Ltda. Fica aberto prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. Nada mais a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada esta ata que vai assinada pelos presentes.

Patrícia Regina de Sousa
Presidente da Comissão

Silvia Mello Alves
Membro de Comissão

Thiago Roberto Pereira
Membro de Comissão



Documento assinado eletronicamente por **Patrícia Regina de Sousa, Servidor(a) Público(a)**, em 22/10/2018, às 12:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Roberto Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 22/10/2018, às 12:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Mello Alves, Coordenador (a)**, em 22/10/2018, às 13:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguauçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

18.0.105350-0

2591860v6

2591860v6